



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

Estado de São Paulo

= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ =  
(Estado de São Paulo)

LEI Nº.17, DE 04 DE ABRIL DE 1977

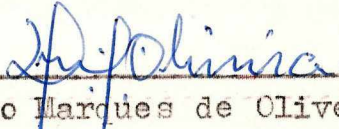
DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É a Prefeitura Municipal de Indiaporã, representada pelo seu Prefeito Municipal, obedecidas as disposições legais, autorizada a fazer "doação" a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, do aparelho Telefônico de propriedade da municipalidade, que se encontra instalado na Delegacia de Policia, desta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDIAPORÃ(SP), 04 DE ABRIL DE 1977

  
Demetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, Publicada nesta Prefeitura Municipal nos lugares de costume, e enviada cópia para arquivamento no Cartório de Registro Civil, na data supra.

  
João Agreli - Secretário

Cartório do Registro Civil  
e Tabelionato  
Júlio Roberto de Sant'Anna  
ESCRIVÃO  
Luiz Resende de Almeida  
ESCREVENTE HABILITADO  
INDIAPORÃ  
Com. de Fernandópolis - S. Paulo

05/04/77

